
EDITAL Nº 07/2019: Orientações para liberação dos recursos e da prestação de contas

1. Considerações iniciais:

- I. Inicialmente, serão instruídos os processos no sistema SEI de cada contemplado(a).
- II. O Termo de Outorga e Aceitação (TOA) será liberado para assinatura no sistema SEI, bem como o Ofício para abertura de conta no Banco de Brasília (BRB), para todos os contemplados da Faixa A e da Faixa B na data de 15 de outubro de 2019. Para isso, **todos os contemplados e os representantes das instituições** deverão já estar com seu perfil de usuário externo liberados no sistema SEI.

2. Liberação do perfil de usuário externo no sistema SEI do Distrito Federal:

- 2.1. O(a) contemplado(a) e o(a) responsável pela Instituição Executora do evento **deverão** ter acesso ao perfil de “usuário externo” do sistema SEI, pois **assinarão** o TOA conjuntamente.
- 2.2. A liberação do acesso ao SEI como usuário externo deverá ser realizado pelo site: <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>
- 2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico do sistema SEI, o sistema informará da necessidade de entrega das documentações comprobatórias das informações em qualquer um dos Órgãos listados no *site*, em que o(a) contemplado(a) poderá selecionar o que for mais próximo de sua residência, trabalho ou facilidade de acesso. Caso tenha selecionado a FAPDF, deverá entregar a documentação na sede desta Fundação, na Unidade Administrativa Protocolo, que estará funcionando das 9h às 16h, no endereço: Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico de Brasília, 3º andar.

3. Abertura de conta no Banco de Brasília (BRB):

- 3.1. O(a) contemplado(a) deverá abrir uma conta corrente vinculada no Banco de Brasília (BRB), em seu próprio nome, na Agência de Governo JK, situada no SCN Quadra 1, bloco C, Módulo B, Edifício Trade Center, Térreo, cujo Ofício para abertura da conta será disponibilizado no sistema SEI, na semana de 15 a 18 de outubro de 2019, juntamente com o TOA.
- 3.2. Após abertura da conta o(a) contemplado(a) terá até 2 (dois) dias úteis para informar os dados bancários por meio do e-mail coobe.contemplados@fap.df.gov.br
- 3.3. A liberação dos recursos está condicionada a entrega dos dados bancários.

4. Liberação do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) para assinatura via SEI:

- 4.1. A disponibilização do TOA para assinatura no sistema SEI está condicionada à liberação do acesso do perfil de usuário externo do(a) contemplado(a) e do(a) responsável pela Instituição Executora.
- 4.2. Sendo assim, tão logo providencie a liberação, a instrução do seu processo no sistema SEI terá agilidade e não sofrerá interrupções no momento da inserção dos seus dados pela equipe técnica da FAPDF.
- 4.3. Ao ser assinado o TOA no sistema SEI pelas partes interessadas (contemplado(a), responsável pela Instituição Executora e Presidência da FAPDF) será enviado para o e-mail cadastrado no SigFAP, uma via do TOA ao(à) contemplado(a).

5. Da utilização dos recursos financeiros

5.1. Os subitens 10 e 11 do Edital, que trata dos **itens financiáveis** e **não financiáveis** são de observância **obrigatória** a todos os(as) contemplados(as). Em caso de utilização dos recursos em não observância a esses subitens, os valores serão glosados.

6. Da prestação de contas

5.1. A prestação de contas deverá atender o contido no item 21 do Edital e no que consta no TOA.

5.2. A prestação de contas do apoio financeiro do Edital nº 07/2019 deverá ser enviada presencialmente à FAPDF, e entregue na Unidade Administrativa Protocolo, situada à Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico de Brasília, 3º andar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o prazo final do evento.

5.3. As Unidades Administrativas da FAPDF responsáveis pela acompanhamento da execução das propostas contempladas serão a Gerência de Acompanhamento e Avaliação, cujo contato é por meio do e-mail gerenciadeacompanhamento.fapdf@gmail.com e pela Gerência de Prestação de Contas, cujo contato é pelo e-mail prestacaodecontasfapdf@gmail.com que se encontram à disposição para quaisquer esclarecimentos após o pagamento das propostas contempladas.

5.5. O(a) contemplado(a) deverá incluir na prestação de contas os comprovantes dos gastos, relatório técnico, relatório financeiro e outros documentos necessários à comprovação da despesa.